



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2021

### PROCESSO N. 2229/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 61/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.022.161/0001-00, sediado(a) na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº. 190, Sala 01, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP 37.554-200, "correio eletrônico": [smartcomveiculos@gmail.com](mailto:smartcomveiculos@gmail.com), Telefone: (35) 3423-8667, CONTA BANCÁRIA: 310426-5, BANCO: SICOOB, AGÊNCIA: 3169, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RICARDO VIEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.235.616-SSP/MG e CPF nº 045.436.466-06, residente a Avenida Maria de Paiva Garcia, nº. 145, Bairro Carolina de Santa Bárbara, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-221, "correio eletrônico": [ricardo\\_vieira.lima@hotmail.com](mailto:ricardo_vieira.lima@hotmail.com), Telefone: (35) 99172-4899, tendo em vista o que consta no Processo nº 2229/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2021, Processo nº 2229/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro sendo 01 (um) para manutenção dos serviços administrativos, 01 (um) para manutenção dos serviços de água e esgoto, 01 (um) para o departamento municipal de educação, com recursos do QSE, visando o transporte de alunos e 03 (três) para manutenção dos serviços do departamento de saúde do município em cumprimento a Emenda Parlamentar 2021.094.21376**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Veículo de passeio (5 pessoas, 0 km), modelo hatch, na cor branca; motorização 1.0, bicombustível; potência 65 cv; 04 portas; ano / modelo de fabricação 2021/2021;	03	UNID	KWID ZEN	RENAULT	60.000,00	180.000,00



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



transmissão manual; direção com assistência hidráulica ou elétrica; acionamento elétrico dos vidros das portas dianteiras; ar condicionado; limpador e desembaçador de vidro traseiro; rodas de aço, aro 14" com calotas; porta malas 285 litros; manual do proprietário e das revisões em português, garantia de 01 ano e demais itens e acessórios de segurança exigidos em lei. Para manutenção dos Serviços do Departamento de Saúde.							
---	--	--	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2021 e encerramento em 27/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 02 – PODER EXECUTIVO**
- 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**
- 4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos
- 119 - Código Reduzido
- RECURSO PRÓPRIO
- 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 103010004.2.061000 – EMENDA PARLAMENTAR – 094.21376 – VEÍCULOS – VINICIUS CAMARINHA**
- 4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos
- 1879 - Código Reduzido
- RECURSO PROPRIO
- 1880 – Código Reduzido
- RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR
- 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 123610005.2.120000 – ENSINO FUNDAMENTAL – SAL. EDUCAÇÃO QSE**
- 4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos
- 1874 - Código Reduzido
- RECURSO FEDERAL
- 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
- 175440006.2.121000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO**



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos  
1875 - Código Reduzido  
RECURSO PROPRIO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 27 de setembro de 2021.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

### CONTRATANTE

SMART MG COMERCIO &  
REPRESENTACAO  
LTDA:31022161000100

Assinado de forma digital por SMART MG  
COMERCIO & REPRESENTACAO  
LTDA:31022161000100  
Dados: 2021.09.27 15:56:12 -03'00'

RICARDO VIEIRA LIMA

EMPRESA SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA

### CONTRATADA

MIRIAM BORGES DE FREITAS  
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR

### TESTEMUNHAS

1   
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 32.075.162-3

CPF: 336.983.538-06

2   
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 050.097.263-3

CPF: 759.539.118-74